

ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2010 DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE.

1 Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez, às treze horas e cinquenta minutos, na sala
2 221 do Campus Florianópolis do IF-SC, na Av. Mauro Ramos, 950, Centro, Florianópolis,
3 Santa Catarina, reuniu-se o CEPE. Estavam presentes: Nilva Schroeder, Maria Clara
4 Schneider, Vilmar Coelho substituindo Marcelo Carlos da Silva, Antônio Pereira Cândido,
5 Valdir Noll, Marcos Moecke, Deise Rateke e Raquelly Oliveira Dias. Nilva Schroeder inicia a
6 reunião agradecendo a presença de todos. Informa aos presentes que, de acordo com o
7 Regimento Geral do IF-SC, o CEPE é um órgão consultivo e normativo, o que lhe confere a
8 prerrogativa de emitir deliberações. Apresenta, então, o modelo de deliberação que será
9 utilizado para publicar as matérias aprovadas neste Colegiado, inclusive naqueles casos em
10 que a matéria deve seguir para apreciação do Conselho Superior, a criação de cursos, por
11 exemplo. Pauta. 1. Regulamento do CEPE. 2. Aprovação das atas de 26/02/10, 19/03/10,
12 23/03/10 e 06/04/10. **Ordem do dia. 1. Regulamento do CEPE.** Após a apresentação das
13 alterações propostas pelo Prof. Marcos Moecke para o Regulamento do CEPE, são aprovadas
14 as seguintes sugestões: o título do documento passa a ser “Regulamento do Colegiado de
15 Ensino, Pesquisa e Extensão”; o Art. 1º passa a ter a seguinte redação: “O Colegiado de
16 Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação
17 Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IF-SC), previsto no Regimento Geral, conforme
18 RESOLUÇÃO Nº 29/2009/CS, *é órgão normativo e consultivo, de assessoramento da*
19 *Reitoria no que tange às políticas de ensino, pesquisa e extensão.*”; a Seção II será “das
20 atribuições”; substituir o Art. 8º por “São atribuições da Presidência”; substituir o Inciso I do
21 Art. 8º por “Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste regulamento”;
22 no Inciso II desse Artigo, substituir “aprovar” por “propor”; substituir o texto do Inciso III por
23 “Abrir, presidir, coordenar e encerrar as reuniões”; substituir o Inciso VII por “Expedir e
24 encaminhar as Deliberações conforme decisões do CEPE”; excluir do Art. 9º “O apoio
25 administrativo à Secretaria do CEPE será prestado pela secretaria do Gabinete da Reitora do
26 IF-SC”; no Art. 10, substituir o Inciso III por “Transmitir aos membros as comunicações
27 requeridas pelo Presidente”; no Inciso VI, substituir “Contar os votos nas Deliberações do
28 CEPE” por “Contabilizar as votações”; excluir o inciso VII e o Inciso X passa a ser Inciso
29 VIII; alterar o Art. 12 para “São atribuições do membro”; acrescentar o Inciso “Propor
30 matéria para constar em pauta”; excluir do Inciso I “perante a Secretaria do CEPE”; no Inciso
31 VII substituir “convocado” por “designado”; substituir o Art. 13 por “À Câmara de Ensino
32 compete”; substituir o Art. 14 por “À Câmara de Pesquisa compete”; substituir o Art. 15 por
33 “À Câmara de Extensão compete”; no Art. 16, após “cargos de direção”, incluir

34“*identificados nos incisos I, II e III do Artigo 3º*, e nos incisos I e II dos artigos 4º, 5º e 6º”;
35excluir do Parágrafo Único do Art. 16 “através de e-mail enviado à Secretaria”; excluir
36“ordinárias” no Inciso III do Art. 21; No Art. 21, Inciso IV, Parágrafo 2º, substituir “Na falta
37deste, o Presidente comunicará a Reitoria, que procederá a eleição do novo titular (...)” por
38“Na falta deste, o Presidente solicitará ao Reitor a realização da eleição do novo titular (...)”;
39no Inciso I do Art. 23, substituir “no calendário acadêmico” por “em calendário próprio”;
40alterar o Inciso II do Art. 23 para “Extraordinariamente, mediante decisão do Presidente ou
41por requerimento da maioria dos membros”; no Parágrafo 2º do Art. 24, substituir “setenta e
42duas horas” por “quarenta e oito horas” e excluir “No caso de impedimento de um membro, o
43respectivo suplente deverá ser convocado”; excluir o Parágrafo 3º do Art. 24; alterar o Art. 25
44para “As comunicações entre a Presidência do CEPE e seus membros serão efetuadas, em
45ordem de preferência.”; alterar o Art. 26 para “Para a participação dos membros do CEPE,
46fora do seu campus de lotação, em reuniões, comissões de interesse do CEPE, ou avaliação de
47propostas de cursos *in loco* é assegurado.”; substituir o Art. 28 por “A reunião obedecerá,
48preferencialmente, a seguinte sequência.”; incluir como inciso do Art. 28 “Aprovação da
49pauta proposta”; substituir o Art. 29 por “As propostas de matéria devem ser encaminhadas
50pelos proponentes para presidência do CEPE, que poderá encaminhar à Câmara pertinente
51para análise e parecer, designando um Relator”; acrescentar como Parágrafo Único do Art. 29
52“Não havendo membro do CEPE ou nas suas Câmaras com conhecimento técnico suficiente,
53o CEPE poderá indicar a necessidade de um parecer técnico sobre a matéria específica”;
54excluir o Art. 30 e seu Parágrafo Único; no Inciso II do Art. 31, excluir “e apresentando o
55voto do Relator”; substituir o Inciso V do Art. 31 por “Deliberação”; substituir o Art. 33 por
56“As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos dos membros presentes
57incluindo o Presidente”; excluir o Parágrafo 1º do Art. 34; o Parágrafo 2º do Art. 34 passa a
58ser Parágrafo Único, onde é substituído “página da Internet” por “Intranet”; substituir o
59Parágrafo 1º do Art. 35 por “As Deliberações deverão ser divulgadas no prazo de noventa e
60seis horas na internet”; no Parágrafo 1º do Art. 36, substituir “quinze dias” por “setenta e duas
61horas”; no Art. 37, substituir “Regimentos Internos” e Regulamento de Funcionamento” por
62“regulamentos” e “regulamento”, respectivamente; nos Artigos 38 e 40, substituir
63“Regulamento de Funcionamento” por “regulamento”; no Art. 38, acrescentar como
64Parágrafo Único “As alterações decorrentes de mudanças no Estatuto ou Regimento Geral do
65IF-SC serão automaticamente incorporadas a este regulamento”; por fim, é decidido que a
66reunião terá início às 13h15min. Após a análise da proposta, o Regulamento do CEPE é
67aprovado por unanimidade e será encaminhado para aprovação no Conselho Superior. **2.**
68**Aprovação das atas de 26/02/10, 19/03/10, 30/03/10 e 06/04/10.** A aprovação das atas será

69realizada na próxima reunião. Nilva Schroeder declarou encerrada a reunião da qual eu,
70Simone Teresinha da Silva, secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que, depois de lida e
71aprovada, será assinada por todos os membros. Florianópolis, 20 de abril de 2010.

NILVA SCHROEDER
Presidente do CEPE

MARIA CLARA SCHNEIDER
Pró-Reitora Pós-Graduação e Pesquisa

MARCELO CARLOS DA SILVA
Pró-Reitor de Relações Externas

VALDIR NOLL
Docente Titular

ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO
Docente Suplente

MARCOS MOECKE
Docente Suplente

DEISE RATEKE
TAE Titular

DAIANA MACIEL
TAE Suplente

RAQUELLY OLIVEIRA DIAS
Discente Suplente

SIMONE TERESINHA DA SILVA
Secretária